

REGULAMENTO GERAL

JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES, DOS CURSOS SUBSEQUENTES, SUPERIORES – JISSS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS CRICIÚMA

2019/02

Cronograma:

Evento	Data
Manifestação de interesse dos alunos / equipes	Até 30/09 - Segunda
Publicação dos alunos participantes / equipes	01/10 - Terça
Realização dos Jogos	05/10 - Sábado

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º – A finalidade dos JISSS – Jogos de Integração dos Servidores e dos Cursos Subsequentes, Concomitante e Superiores é reunir os servidores e os estudantes dos Cursos Técnicos Subsequentes de Edificações e Eletrotécnica, do curso Concomitante em Meio Ambiente e dos Cursos Superiores de Engenharia Mecatrônica, Engenharia Civil e Licenciatura em Química do câmpus Criciúma do IFSC visando a integração, o desenvolvimento integral do estudante e a prática esportiva como estratégia educativa e emancipadora.

Art. 2º – São princípios norteadores do JISSS:

- I. conhecimento relativo a cultura corporal, propiciado por uma linguagem simples e objetiva.
- II. educação para o desenvolvimento da prática desportiva como meio que transforma o ser humano.
- III. humanização estimulando o participante a vivenciar o prazer proporcionado pelo lúdico esportivo.

CAPÍTULO II – DA DATA E LOCAL DOS JOGOS

Art. 3º – **Os JISSS serão realizados no dia 05 de outubro de 2019, nas dependências do Câmpus Criciúma do IFSC, a partir das 8h.**

CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – Compõem a organização dos JISSS:

- I – Comissão Organizadora;

II – Comissão Disciplinar.

Art. 5º – A Comissão Organizadora contará com um Coordenador, a ser exercida por um servidor com formação na área de Educação Física e que não seja orientador de nenhuma equipe participante dos Jogos, além de representantes do DEPE, demais servidores e alunos.

Parágrafo único – Cabe à Comissão Organizadora planejar, executar e avaliar o evento, mediando as situações com os setores do câmpus envolvidos e fazendo os encaminhamentos necessários.

Art. 6º – A Comissão Disciplinar é composta pelo Coordenador da Comissão Organizadora e por mais um árbitro.

CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 7º – Nesta edição teremos as seguintes modalidades coletivas:

Art. 8º – São consideradas modalidades coletivas:

I – Futsal masculino e feminino;

II – Vôlei de quadra misto.

§ Pelo menos duas pessoas do gênero feminino sempre em quadra.

Art. 9º – O JISSS será disputado em apenas uma categoria, a qual envolve os alunos dos cursos técnicos subsequentes e concomitante, os alunos dos cursos superiores e os servidores do IFSC Câmpus Criciúma.

CAPÍTULO V – DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 10º – Poderá participar do JISSS todo estudante regularmente matriculado em curso do IFSC e todo servidor lotado no câmpus Criciúma do IFSC.

Art. 11º – Os estudantes ou servidores devem manifestar seu interesse em participar do JISSS através do preenchimento de ficha de inscrição, disponível nas coordenações de curso, até 30/09/2019 às 20h.

§ Cada equipe deverá entregar o valor de R\$ 5,00 por participante da equipe, no ato da inscrição. Este valor será revertido na premiação dos primeiros colocados, mais custeio da arbitragem do evento.

Art. 12º – Os estudantes e servidores poderão manifestar interesse nas duas modalidades.

* Caso o competidor participe de mais de uma equipe, pagará os mesmos R\$ 5,00.

Art. 13º – A divulgação dos participantes do evento será realizada em 01/10/2019, a partir das 17h.

Art. 14º – Serão aceitas alterações (acréscimos e supressões de nomes nas equipes) até o dia 03/10/2019.

CAPÍTULO VI – DAS REGRAS DOS JOGOS

Art. 15º – O chaveamento de cada modalidade será definido pela Comissão Organizadora, no dia 05/10/ 2019.

§ 1º O chaveamento das modalidades será disponibilizado no dia 05/10, nos murais do câmpus, e poderá ser ajustado pela comissão a qualquer momento para adequações técnicas.

Art. 16º – A arbitragem das disputas será exercida por profissionais de educação física internos e externos ao IFSC.

Art. 17º – Cada equipe providenciará os seus uniformes.

Parágrafo único – Caso duas equipes estejam com uniformes semelhantes, a Comissão Organizadora providenciará coletes para serem utilizados na disputa.

Art. 18º – **Art. 16 Será cobrado, por participante, o valor de R\$ 5,00 que deverá ser entregue no ato da inscrição. Este valor será destinado ao custeio da arbitragem e premiação para as equipes vencedoras (troféu de 1 colocado somente).**

Art. 19º – As premiações serão efetuadas no encerramento do evento.

CAPITULO VII – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 20º – O IFSC garantirá chamada de suporte médico emergencial aos participantes do evento.

Art. 21º – O IFSC não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JISSS 2019.

CAPITULO VIII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 22º – A Comissão Disciplinar tem por finalidade zelar pelo respeito, disciplina e atendimento aos regulamentos no transcorrer do evento.

Parágrafo único – É de competência da Comissão Disciplinar a abertura dos processos, o julgamento dos pedidos e das infrações, bem como a aplicação das respectivas sanções.

Art. 23º – Todos os participantes do JISSS 2019, servidores ou alunos, estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- I – Advertência.
- II – Censura escrita.
- III – Suspensão.
- IV – Exclusão.

Art. 24º – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Organizadora, devendo ser imediatamente comunicadas ao responsável da equipe da qual o participante punido faz parte, para ciência e cumprimento.

Parágrafo único – No caso de aplicação de sanções ao coordenador da equipe, deverá ser indicado pelos demais membros um responsável substituto.

CAPITULO VIII – DOS PROTESTOS

Art. 25º – Todo protesto deverá ser apresentado à Comissão Organizadora, onde será protocolado para as providências cabíveis.

§ 1º Os protestos de todas as ordens serão analisados pela Comissão Disciplinar, inclusive os casos de protestos relativos à arbitragem.

§ 2º A equipe ou atleta que efetivar o protesto, terá o prazo de 01 (uma) hora após o registro do seu protesto para ratificar e consubstanciar a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova junto à Comissão Disciplinar.

§ 3º Caberá recurso da decisão da Comissão Disciplinar, que deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora.

CAPITULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º – Não é responsabilidade da Comissão Organizadora a colisão de horários dos jogos que envolvam o mesmo estudante.

Art. 27º – A competição será paralisada em caso de deslocamento do atendimento médico de emergência das dependências onde o JISSS estiver sendo realizado ou por motivo de força maior, segundo deliberação da Comissão Organizadora.

Art. 28º – A Comissão Organizadora, se necessário, expedirá outros documentos complementares a este Regulamento Geral.

Art. 29º – Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Art. 30º – Todos os participantes do evento têm seus direitos de imagem cedidos ao IFSC para fins não-comerciais.

Art. 31º – Os participantes do JISSS 2019 deverão ser conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades e das regras das modalidades desportivas em vigor, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que delas possam emanar.

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

1) FUTSAL

Art. 1º – As competições de Futsal serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da CBFS/FIFA, ressalvado o disposto nos demais artigos deste Regulamento.

Art. 2º – Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de até 10 atletas mais um técnico.

Art. 3º – Os jogos serão disputados em 02 (dois) períodos de 10 (dez) minutos corridos, com intervalo de 02 (dois) minutos entre os períodos, parando o cronômetro apenas nos tempos técnicos, ou a pedido dos Árbitros.

Art. 4º – Com até 05 (cinco) equipes a competição será realizada no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas. A partir de 06 (seis) equipes, esta serão divididas em chaves.

Classificam-se os dois melhores de cada chave no sistema de rodízio simples. A fase final será realizada em sistema de cruzamento olímpico.

Art. 5º – Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

Vitória – 03 pontos;

Empate – 01 ponto;

Derrota ou WO – 00 ponto.

Art. 6º – Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas.

Art. 7º – No banco de reservas só poderão ficar os atletas reservas e técnico, cujos nomes deverão constar do registro oficial.

Art. 8º – Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate será feito da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

1) Maior saldo de gols;

2) Maior número de gols marcados;

3) Menor número de gols sofridos;

4) Confronto direto (apenas para empate entre duas equipes)

5) Menor número de cartões vermelhos;

6) Menor número de cartões amarelos;

7) Sorteio.

Art. 9º – Nas partidas que terminarem empatadas nas fases finais, o desempate será feito através da cobrança de pênaltis (cinco tiros da marca do pênalti).

Art. 10º – Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte na mesma modalidade/naipe, o aluno que for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

Art. 11º – A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo já recebido no mesmo jogo.

Art. 12º – Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.

Art. 13º – A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa em todas as fases da competição.

Art. 14º – A ausência de uma equipe ao jogo, caracteriza-se por WO, sendo a equipe presente agraciada com 03 (três) pontos da vitória por um placar de 2 x 0.

Art. 15º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar.

2) VOLEIBOL

Art. 1º – As competições de Voleibol serão realizadas de acordo com as Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), ressalvado o disposto nos demais artigos deste Regulamento Específico e do Regulamento Geral do JISSS 2019.

Art. 2º – Cada equipe poderá inscrever o quantitativo de até 10 atletas.

Art. 3º – Os jogos serão realizados em 1 set com 21 pontos corridos na fase classificatória.

§ 1º – Quando uma equipe atingir 10 pontos, acontecerá a troca de lado de quadra.

§ 2º – Nos jogos da fase final serão realizados 3 (três) sets de 15 pontos.

Art. 4º – Com até 05 (cinco) equipes, a competição será realizada no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas. A partir de 06 (seis) equipes, estas serão divididas em chaves. Classificam-se as duas melhores equipes de cada chave no sistema de rodízio simples. A fase final será realizada em sistema de cruzamento olímpico.

Art. 5º – Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

Vitória – 3 pontos.

Derrota – 1 ponto.

W x O – 0 ponto

Parágrafo Único: Em caso de WxO, a equipe vencedora marcará três pontos e serão computados 1 sets a zero e pontuação de 21 x 0.

Art. 6º – Os critérios de desempate adotados para critério de classificação, entre duas ou mais equipes, serão os seguintes:

1) Confronto direto (apenas para empate entre duas equipes);

2) Maior saldo de sets ganhos;

3) Maior saldo de pontos ganhos;

4) Sets average;

5) Pontos average;

6) Menor número de Cartões Amarelos;

7) Menor número de Cartões Vermelhos;

8) Sorteio.

Art. 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Disciplinar.